



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 083/2011

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
11.01	Divisão de Educação		
361	4.4.90.51.00.00.00.1027-0.1.104	Obras e Instalações Permanentes	89.000,00
362	4.4.90.51.00.00.00.1027-0.1.107	Obras e Instalações Permanentes	51.000,00
T O T A L			235.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recurso provindo de excesso de arrecadação dos seguintes recursos e rubricas:

11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
11.01	Divisão de Educação		
198	3.3.90.39.00.00.00.2025-0.1.000	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	39.000,00
245	3.3.90.39.00.00.00.2031-0.1.000	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	28.000,00
211	3.3.90.39.00.00.00.2026-0.1.104	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	22.000,00
T O T A L			89.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindo do excesso de arrecadação dos seguintes recursos e rubricas:

Recursos:-

0.1.107 – Transferência Salário Educação

Rubrica:-

1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	51.000,00
T O T A L		51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

2

Art. 5º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 04 de novembro de 2011

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal